



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11690-604

UBATUBA – CAPITAL DO SURFE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0123/2026 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO BOLSA DE ESTÁGIOS A ESTUDANTES DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**, com sede na Rua Antônio Marques do Valle, 250, Silop, Ubatuba, SP, CEP 11.690-604, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.557.672/0001-94, com Inscrição Estadual isenta, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gadadhara Pandita Gonzalez Grana, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] SSP/SP e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede localizada na Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP - CEP 04533-001, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Santos/SP, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0004-06, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Vuckovic Paschoal, brasileiro, casado, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] SSP/SP, ajustam o presente Aditamento, subordinado às normas legais e pelas cláusulas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato datado de 14 de março de 2022, , que tem por objeto atividades para promoção de integração ao mercado de trabalho através de operacionalização de programas de estágio de estudantes.

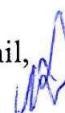
CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 13/03/2026, nos termos e condições atualmente pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1. Os valores destinados ao pagamento de bolsa-auxílio e auxílio transporte serão creditados pela Contratante diretamente aos estagiários.

3.2. A Contratante pagará, mensalmente à Contratada, com vencimento no último dia do mês, a contribuição de R\$ 118,73 (cento e dezoito reais e setenta e três centavos) por estudante/mês, contratado ao abrigo deste Contrato. O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal e Boleto Bancário a ser enviado pela Contratada à Contratante com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data de vencimento.

3.3. O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ **816.742,80** (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), considerando a variação do INPC/IBGE. 

3.4. As despesas com a prorrogação contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11-18.01.01.031.0001.2.001.339039.01.1100000 -





CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11690-604

UBATUBA – CAPITAL DO SURFE

3.5. A distribuição dos recursos para execução do Programa de Estágio será realizada da seguinte forma:

Item	Nível	Quant	Vigência	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Contribuição o CIEE	Valor Mensal	Valor Global
1	Técnico	09	12 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 300,00	R\$ 118,73	R\$ 17.268,57	R\$ 207.222,84
2	Superior	21	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 300,00	R\$ 118,73	R\$ 50.793,33	R\$ 609.519,96
Total								R\$ 816.742,80

CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Ubatuba/SP, 12 de março de 2026


Gadadhara Pandita Gonzalez Grana
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE UBATUBA


Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Contratada

Marcelo Paschoal
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Gerente Regional Interior SU

